



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 027/2024

“Denomina Bem Público Imaterial que menciona e dá outras providências”

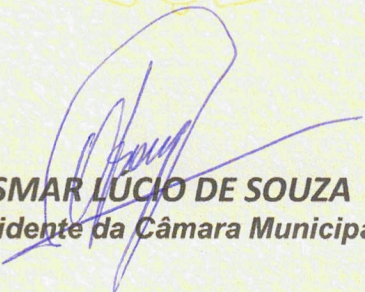
JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Bem Público Imaterial denominado Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó, instituído pela Lei Municipal N.º 467/2014, passa a denominar-se: **Concurso de Qualidade do Café Natural de Alto Caparaó: Adevalcir Tavares da Silva.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 20 de dezembro de 2024.


OSMAR LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)